



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E/OU DECRETAÇÃO DE FERIADOS DECRETA OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 02/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 03/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 04/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 05/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA EMISSÃO DE PARECERES, NA DEFESA JUDICIAL DO MUNICÍPIO PERANTE O TJ-BA E NO SETOR DE TRIBUTOS
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, CONCERNENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS SETORES, DE GESTÃO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTOS AOS AMBIENTES VIRTUAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUFOTUR, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

### CONTRATOS

#### EXTRATOS



- EXTRATO DO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 - 2024 - E - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL DR.ª MONALISA LOUZADA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA EMISSÃO DE PARECERES, NA DEFESA JUDICIAL DO MUNICÍPIO PERANTE O TJ-BA E NO SETOR DE TRIBUTOS
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, CONCERNENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS SETORES, DE GESTÃO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTOS AOS AMBIENTES VIRTUAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUFOTUR, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICEPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA PARA O ~ QUADRIENIO 2025-2028 TERMO DE POSSE
- ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028) E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO PARA O BIÊNIO 2025-2028





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## DECRETO N.º 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a divulgação e/ou decretação de feriados decreta os pontos facultativos nas repartições públicas do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o ano de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, XXII, c, e art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e;

**Considerando** o que dispõe o art. 6º, §3º, da Constituição do Estado da Bahia;

**Considerando** o que dispõe os incisos do art. 9º C das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que dispõe o art. 243 da Lei Municipal nº 008/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** o que dispõe o art. 1º do Decreto Lei n. 8.292/45 (que: Declara feriado para efeitos forenses o dia 8 de dezembro”);

**Considerando** o que dispõe o arts. 1º e 8º da Lei Federal n. 605/49 (que trata do repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos”);

**Considerando** o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/02 (que: Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”, com suas alterações procedidas pela Lei Federal n. 10.607/02);

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal n. 810/49 (que “Define o ano civil”);

**Considerando** o que dispõe o art. 62, incisos, da Lei Federal n. 5.010/66 (que Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências”);

**Considerando** o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 6.802/80 (que declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”);

**Considerando** o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 7.466/86 (que dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio Dia do Trabalho”);

**Considerando** o que dispõe o art. 236 da Lei Federal n. 8.112/90 (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Considerando** o disposto no art. 256 da Lei Estadual n. 6.677/94 (que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia);

**Considerando** o que dispõe o arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 9.093/95 (que dispõe sobre feriados”);

**Considerando** o que dispõe o art. 1º do Decreto Lei n. 52.682/63 (que declara feriado escolar o dia do professor”);

**Considerando** o que dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 14.759/2023 (que Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);

**Considerando** o que dispõe o art. 5º, incisos, da Resolução n. 2.932, de 28/02/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 3.180, de 29 de março de 2004, emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB;

**Considerando** o que o que preceitua a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu art. 3º, ainda que transversalmente, que os municípios podem decretar os pontos facultativos;

**Considerando** os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

**Considerando** a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, emanada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), divulgando os feriados e pontos facultativos nacionais para o ano de 2025;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de planejamento e sua observância no transcurso do ano, sobretudo para se atender às metas administrativas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam decretados e/ou divulgadas as datas de feriados e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2025, para fins de cumprimento pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, nos moldes do presente Decreto.

**§1º.** O presente Decreto não obsta a Administração Pública Municipal de, no decorrer deste ano, decretar outros feriados e/ou pontos facultativos, a teor da conveniência e oportunidade administrativas.

**§2º.** Para fins deste Decreto, ponto facultativo é a exceção à jornada laboral em que o Poder Executivo Municipal decide liberar, parcialmente, o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para com as pessoas jurídicas de direito privado, podendo estas, por mera liberalidade, aderir.

**§3º.** Salvo ulterior deliberação, os feriados e/ou pontos facultativos divulgados nesse Decreto, se coincidirem com dia de feira livre, não obstará sua realização.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Art. 2º.** Os feriados e/ou pontos facultativos ora decretados, assim como os nacionais, estaduais e/ou municipais aqui divulgados constam do Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante.

**Art. 3º.** Para fins de cumprimento deste Decreto pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89.

**Art. 4º.** Observados os princípios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública Municipal poderá determinar que os servidores públicos municipais compensem a ausência do expediente nos dias de ponto facultativo, devendo ser autorizadas previamente e cumpridas até a primeira quinzena de dezembro deste ano.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por Portaria própria, deverá adequar o Calendário do Ano Letivo ao disposto no art. 2º deste Decreto, a fim de atender ao que preceitua o art. 24, I, da Lei Federal n. 9.394/96 (LDB), demais Nacional normas pertinentes, inclusive o Decreto Federal n. 52.682/63, podendo, a seu critério lastreado na oportunidade e conveniência, observar o Calendário emanado pela Secretaria Estadual de Educação e/ou o 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

**Art. 6º.** Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão estão excluídos do presente Decreto, bem como aqueles lotados em Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados e/ou essenciais definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89, incluindo se o fim de semana.

**Art. 7º.** Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados na forma da Lei, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em 1º de janeiro de 2025, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Érico Cardoso-BA, 1º de janeiro de 2025

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 001/2025**  
**TABELA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2025**

TIPO	ABRANGÊNCIA	DATA	MOTIVO
Feriado	Mundial	1° de janeiro	Confraternização Universal
Ponto Facultativo	Nacional	3 de março	Segunda-feira de Carnaval
Ponto Facultivo	Nacional	4 de março	Terça-feira de Carnaval
Ponto Facultivo	Nacional	5 de Março	Quarta-feira de Carnaval*
Feriado	Municipal	7 de abril	Comemoração da Emancipação Política do Município
Feriado	Nacional	18 de abril	Paixão de Cristo
Feriado	Nacional	21 de abril	Tiradentes
Feriado	Mundial	1° de maio	Dia Mundial do Trabalho
Ponto Facultativo	Nacional	19 de junho	Corpus Christi
Feriado	Municipal	24 de junho	São João
Feriado	Municipal	16 de julho	Nossa Senhora do Carmo (Morro do Fogo)
Feriado	Nacional	7 de setembro	Comemoração à Independência do Brasil
Feriado	Municipal	8 de setembro	Nossa Senhora do Carmo (Padroeira do Município)
Feriado	Nacional	12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
Feriado	Nacional	15 de outubro	Dia do Professor***
Ponto Facultativo	Nacional	28 de outubro	Dia do Servidor Público
Feriado	Nacional	2 de novembro	Dia dos Finados
Feriado	Nacional	15 de novembro	Proclamação da República
Feriado	Nacional	20 de novembro	Dia da Consciência Negra
Feriado	Municipal	8 de dezembro	Dia da Bíblia
Ponto Facultativo	Nacional	24 de dezembro	Véspera de Natal
Feriado	Nacional	25 de dezembro	Natal
Ponto Facultivo	Nacional	31 de dezembro	Véspera

(\*) Até as 14h00min.

(\*\*) Em alguns países.

(\*\*\*) Feriado exclusivo para os profissionais da pasta da Educação.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**DECRETO Nº 02/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração do Cargo de Chefe de Gabinete do Município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Sr, JOSENI OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº **806.231.XXX-15** do cargo de Chefe de Gabinete. do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2025.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**DECRETO Nº 03/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação do(a) Chefe de Gabinete do município de Erico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA**

**SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada Sra. ANDRÉIA MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 859.638.XXX-32 ao Cargo de Chefe de Gabinete, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2025.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**DECRETO Nº 04/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Saúde para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o Sr. JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA CPF/MF nº **808.095.105-53** para a função de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor no dia 03/01/2025 independente da data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2025.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**DECRETO Nº 05/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica nomeada Sra. MAINE RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF/MF nº **009.587.XXX-08** do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia

**Art. 2º**. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres, na defesa judicial do município perante o TJ-BA e no setor de tributos. Contratada: **DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.965.780/0001-60, com endereço na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Centro, CEP: 46.570-000, Botuporã-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, Objeto: Serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica em Direito administrativo e Constitucional, assessoramento e acompanhamento nos procedimentos administrativos disciplinares, concernentes aos atos administrativos vinculados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Contratada: **MARCELO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.092/0001-09, com endereço na Rua Arthur Antônio Costa, nº 11, Centro de Caturama-Bahia, CEP: 46.575-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública com suporte dos procedimentos relacionados aos setores, de Gestão Financeiro e Administrativo, para o devido atendimento ao poder executivo e fundos municipais, do município de Érico Cardoso-BA. Contratada: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.129/0001-80, com endereço na Rua Il Trav. Sete de Setembro, nº 110, Bairro: Centro – Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Érico Cardoso-BA. Contratada: **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.092/0001-09, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, Centro, Rio de Contas – Bahia, CEP: 46.170-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 - 2024 – E -** Processo Administrativo n° 067/2024 - Pregão Eletrônico N° 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob n° 13.670.203/0001-37. Contratada: Fornecedor registrado: **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; M&A SUPRA COMERCIAL LTDA; CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA; OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.<sup>a</sup> Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2025 até 29 de abril de 2025. Data da assinatura do termo aditivo: 27 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: **08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: **2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

Fonte Recurso: **160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 33903000000 - Material de Consumo 0000000000**

**2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

Atividade/Projeto: **2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica** Fonte Recurso :

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 33903000000 - Material de Consumo**

**0010020000**

Atividade/Projeto: **2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** Fonte Recurso :

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 33903000000 - Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

Atividade/Projeto : **2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

Fonte Recurso : **160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 33903000000 - Material de Consumo 0000000000**

**2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

Fonte Recurso : **160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 33903000000 - Material de Consumo 0300000000**

**2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

Atividade/Projeto : **2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

Fonte Recurso: **150010020000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Saúde) 204330001 33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50010020000**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**

**Conta Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 001/2025** - Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025. Contratante: **Município de Érico Cardoso/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: **DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.965.780/0001-60, com endereço na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Centro, CEP: 46.570-000, Botuporã-BA. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres, na defesa judicial do município perante o TJ-BA e no setor de tributos. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 002/2025** - Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: **Município de Érico Cardoso/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: **MARCELO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.092/0001-09, com endereço na Rua Arthur Antônio Costa, nº 11, Centro de Caturama-Bahia, CEP: 46.575-000. Objeto: Serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica em Direito administrativo e Constitucional, assessoramento e acompanhamento nos procedimentos administrativos disciplinares, concernentes aos atos administrativos vinculados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 003/2025** - Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Contratante: **Município de Érico Cardoso/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.129/0001-80, com endereço na Rua Il Trav. Sete de Setembro, nº 110, Bairro: Centro – Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública com suporte dos procedimentos relacionados aos setores, de Gestão Financeiro e Administrativo, para o devido atendimento ao poder executivo e fundos municipais, do município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 004/2025** - Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Contratante: **Município de Érico Cardoso/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, Centro, Rio de Contas – Bahia, CEP: 46.170-000. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

CNPJ.: 04.233.885/0001-20

GOVERNO DEMOCRÁTICO

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores, deste Município para realização de Sessão Solene de posse do prefeito e vice-prefeito eleitos nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, cujo mandato tem início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: **ADRIANO DE ARAÚJO DIAS, CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO, JOÃO FRANCISCO NETO, LUCAS FERREIRA SILVA, RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA, WELITON VIANA DE ALMEIDA.** Instalada a Câmara, com a Mesa diretora tendo a seguinte composição: **Presidente:** RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA; **Vice-Presidente:** ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; **Primeiro-Secretário:** LUCAS FERREIRA SILVA; **Segundo-Secretário:** ADRIANO DE ARAÚJO DIAS. Compareceram, representando o governo que se encerra, os cidadãos Edgar Azevedo, Joaquim Francisco da Silva, Francisco Roseno dos Santos, Alefe Silva Ramos, Félix Mendes, Davi Silva Cândido e Luca Silva Cândido, para fins de transmissão de Cargo. O vereador presidente abriu a sessão e determinou que o prefeito e vice-prefeito eleitos prestassem, na forma da lei, o seguinte compromisso: **'PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO'**. Concluídas as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de RG nº 4.625.608, devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.835.034-10, título de eleitor nº 062357090531, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, zona rural do município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000, no cargo de **Prefeito** deste Município de Érico Cardoso— BA, bem como o Sr. **DEVISON MENDONÇA AZEVEDO**, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº M-5945267, SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.905.566-03, título de eleitor nº 068591790590, residente e domiciliado na Rua Benvindo José da Cruz, nº 9, Centro, neste município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000, no cargo de **vice-prefeito**, cujo mandatos terão início em 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro

004  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.030/0001-69  
Maria Carolina Santos  
Registradora e Tabeliã Substituta



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.947.836/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabelião



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



## GOVERNO DEMOCRÁTICO

de 2028, determinando a lavratura de Termo de Posse, devidamente arquivado na Casa, parte integrante da presente ata. Após a realização do ato de posse, fizeram uso da palavra vereadores, prefeito, vice-prefeito empossados e demais autoridades presentes. Nada mais havendo para ser discutido ou votado o Vereador Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida foi aprovada por unanimidade dos presentes e o presidente encerrou a sessão.

*[Signature]*  
**RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**ERALDO FÉLIX DA SILVA**  
PREFEITO

*[Signature]*  
**ÉLIDA MENDONÇA AZÉVEDO**  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
**DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PREFEITO

*[Signature]*  
**LUCAS FERREIRA SILVA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**ADRIANO DE ARAÚJO DIAS**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**JOÃO FRANCISCO NETO**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**WELITON VIANA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Paramirim - BA Rua Carlos Viana Cardoso, S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**  
 CNPJ.: 04.233.885/0001-20


GOVERNO DEMOCRÁTICO

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores, deste Município para realização de Sessão Solene de posse do prefeito e vice-prefeito eleitos nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, cujo mandato tem início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: **ADRIANO DE ARAÚJO DIAS, CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO, JOÃO FRANCISCO NETO, LUCAS FERREIRA SILVA, RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA, WELITON VIANA DE ALMEIDA.** Instalada a Câmara, com a Mesa diretora tendo a seguinte composição: **Presidente:** RAIMUNDO FELIX SILVA; **Vice-Presidente:** ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; **Primeiro-Secretário:** LUCAS FERREIRA SILVA; **Segundo-Secretário:** ADRIANO DE ARAÚJO DIAS, compareceu o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de RG nº 4.625.608, devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.835.034-10, título de eleitor nº 062357090531, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, zona rural do município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000, no cargo de Prefeito deste Município de Érico Cardoso— BA, cujo mandato terá início em 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO.**" A seguir, o Prefeito eleito, Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio, a saber: "Dois lotes de terreno na cidade de Paramirim no Bairro José Vicente; Uma casa no bairro do Ipiranga, na cidade de São Paulo; Um lote urbano na cidade de Paramirim; Um terreno rural na cidade de Caturama, denominado de Covas da Mandioca; Uma sala comercial no bairro Ipiranga, cidade de São Paulo; Veículo Toyota Camry; Duas salas comerciais na cidade de Vitória da Conquista; 18 lotes do loteamento As Pedrinhas, na cidade de Paramirim; Duas vagas de garagem no edifício Prime House na cidade de São Paulo; 23 lotes no loteamento Aguiar, na cidade de Paramirim; Dois terrenos urbanos na cidade de Paramirim, no bairro José Vicente: Apartamento na cidade de São Paulo adquirido da construtora Gafisa; Imóvel rural na cidade de Érico Cardoso; Lote 25 da quadra 2, na cidade de Caturama; Lote na cidade de Correntes, Pernambuco; Consorcio no valor de R\$ 30.000,00; Veiculo Ford F350; 50% de uma área de 5 hectares, localizado na cidade de Caturama; Apartamento na cidade de Maceió; Apartamento na cidade de São Paulo no bairro Vilma Matilde; Dois terrenos urbanos, no loteamento

005

Rua Carlos Viana Cardoso. S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2000

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paramirim - BA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNIC.  
DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.034/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabela Substituta



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



**GOVERNO DEMOCRÁTICO**

São Vicente, na cidade de Paramirim; Apartamentos 44 e 186 no edifício Brisa na cidade de São Paulo; Apartamento na cidade de São Paulo no Bairro Sacomã; Veiculo Ford F100; Casa na cidade de Paramirim: Um terreno urbano na cidade de Paramirim, antigo campo de bola; Uma casa no bairro Morada dos Pássaros na cidade de Vitória da Conquista; Previdência Privada no valor de R\$ 290.000,00: Galpão na praça São José em Paramirim Bahia; Três sobrados situados na cidade de Paramirim; Um lote de terra, fundo do colégio Paramirim; Veiculo Ford Foccus; Uma casa na cidade de Paramirim; Veiculo Ford Rural; Veiculo Toyota Coroila; Um lote urbano na cidade de Paramirim, adquirido de José Almirando". Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA** no cargo de Prefeito deste Município de **Érico Cardoso-BA**, cargo para o qual foi eleito 6 de outubro de 2024, com mandato que se inicia nesta data e expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores presentes.

*[Signature]*  
**RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**ERALDO FELIX DA SILVA**  
PREFEITO

*[Signature]*  
**ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
**DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PREFEITO

*[Signature]*  
**LUCAS FERREIRA SILVA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**ADRIANO DE ARAÚJO DIAS**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**JOÃO FRANCISCO NETO**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**WELITON VIANA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

Cartório de Registro de Imóveis  
e Documentos da  
Comarca de Paramirim - BA

Rua Carlos Viana Cardoso. S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

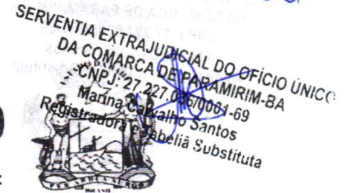






ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**  
CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores, deste Município para realização de Sessão Solene de posse do prefeito e vice-prefeito eleitos nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, cujo mandato tem início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: **ADRIANO DE ARAÚJO DIAS, CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO, JOÃO FRANCISCO NETO, LUCAS FERREIRA SILVA, RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA, WELITON VIANA DE ALMEIDA.** Instalada a Câmara, com a Mesa diretora tendo a seguinte composição: **Presidente: RAIMUNDO FELIX SILVA; Vice-Presidente: ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; Primeiro-Secretário: LUCAS FERREIRA SILVA; Segundo-Secretário: ADRIANO DE ARAÚJO DIAS,** compareceu o **Sr. DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO,** engenheiro civil, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº M-5945267, SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.905.566-03, título de eleitor nº 068591790590, residente e domiciliado na Rua Benvindo José da Cruz, nº 9, Centro, neste município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000, no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Érico Cardoso— BA, cujo mandato terá início em 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO"**. A seguir, o Prefeito eleito, Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO,** declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio, a saber: "Casa na sede de Érico Cardoso, Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, Lote Urbano na Rua Benvindo José da Cruz, Lote Urbano na Rua Benvindo José da Cruz, FIAT TORO, Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes

*Handwritten mark*

*Handwritten signature: Adriano de Araújo Dias*

*Handwritten signature: Engenheiro*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.036/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabeliã Substituta



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



## GOVERNO DEMOCRÁTICO

Tanajura, Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura". Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO** no cargo de Vice-Prefeito deste Município de **Érico Cardoso-BA**, cargo para o qual foi eleito 6 de outubro de 2024, com mandato que se inicia nesta data e expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores presentes.

*[Signature]*  
**RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**ERALDO FÉLIX DA SILVA**  
PREFEITO

*[Signature]*  
**ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
**DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PREFEITO

*[Signature]*  
**LUCAS FERREIRA SILVA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**ADRIANO DE ARAÚJO DIAS**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**JOÃO FRANCISCO NETO**  
VEREADOR

*[Signature]*  
**WELITON VIANA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo sob o nº 7495, na data 08/01/2025

REGISTRADO(A) sob o nº 7546, às fls. 008/008 Livro nº 8-32

Paramirim-BA, 08 de Janeiro de 2025

*[Signature]*  
Marina Carvalho Santos

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.036/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabeliã Substituta

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paramirim - BA

Rua Carlos Viana Cardoso, S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

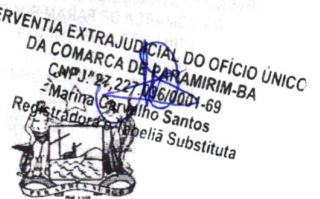


002



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**  
CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028) E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO PARA O BIÊNIO 2025-2026**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores eleitos no pleito de 6 de outubro de 2024 no município de **ÉRICO CARDOSO - BA**. Para conduzir os trabalhos, nos termos do art. 7º do Regimento Interno, assumiu interinamente a presidência da mesa, o vereador **RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA**, convocando, em seguida, o vereador **CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA** para exercer a função de secretário. Com a palavra o presidente determinou ao secretário que procedesse a chamada nominal dos vereadores eleitos. Responderam presente os seguintes vereadores: **ADRIANO DE ARAÚJO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 089.504.470-6, inscrito no CPF sob o nº 009.369.335-42, residente e domiciliado no Povoado do Bom Jardim, s/nº, Zona Rural do município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 724412328, inscrito no CPF sob o nº 191.079.298-54, residente e domiciliado no Povoado de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural do município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de RG nº MG-10.700.643, inscrita no CPF sob o nº 714.583.284-49, residente e domiciliada na Avenida Barra, nº 271, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **GILVANDRO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 768625343, inscrito no CPF sob o nº 858.993.565-53, residente e domiciliado na Praça São João, nº 83, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **JOÃO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 0722625910, inscrito no CPF sob o nº 047.955.525-76, residente e domiciliado na Rua do Cemitério, nº 18, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 853357463, inscrito no CPF sob o nº 802.274.065-91, residente e domiciliado na Avenida Barra, s/nº, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **LUCAS FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 49883293, inscrito no CPF sob o nº 312.905.598-30, residente e domiciliado no Povoado de Barra, s/nº, Zona Rural do município de Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 06.478.484-30, inscrito no CPF sob o nº 689.905.025-00, residente e domiciliado na Rua Dep. Horácio de Matos, nº 63, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000; **WELITON VIANA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 50.688.888-5, inscrito no CPF sob o nº 019.284.175-07, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 80, Centro, Érico Cardoso-BA, CEP: 46.180-000. Ainda pelo secretário fora determinado aos vereadores eleitos a apresentação dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e declaração de bens, conduta cumprida por todos os edis. Apresentados os diplomas, os vereadores eleitos prestaram o seguinte compromisso: "**PROMETO DEFENDER, MANTER, CUMPRIR COM LEALDADE E FAZER RESPEITAR AS CONSTITUIÇÕES DA NAÇÃO E DO ESTADO, AS LEIS FEDERAIS,**

*Adriano de Araújo Dias*

*Carlos Oliveira de Almeida*

*Élida Mendonça Azevedo*

*Gilvandro de Jesus*

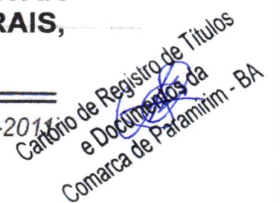
*João Francisco Neto*

*Leandro Cardoso de Azevedo*

*Lucas Ferreira Silva*

*Raimundo Félix Silva Pereira*

*Weliton Viana de Almeida*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.036/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabeliã Substituta



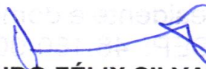
ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**  
CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

ESTADUAIS E MUNICIPAIS, O REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA E PROMOVER TUDO QUANTO EM MIM COUBER PARA A PROSPERIDADE DESTE MUNICÍPIO". Após o juramento, o Presidente declarou empossados os vereadores eleitos e instalada a Câmara Municipal para a legislatura 2025/2028. Após empossados, os edis **LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO** e **GILVANDRO DE JESUS**, pediram licença para se retirar da sessão. Em cumprimento a Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno da Casa, o presidente interino convocou eleição para a Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026. Após consultar os vereadores empossados, verificou-se a apresentação de uma única Chapa: **CHAPA 1: Presidente - RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA; Vice-Presidente - ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO; Primeiro-Secretário - LUCAS FERREIRA SILVA; Segundo-Secretário - ADRIANO DE ARAÚJO DIAS.** Ainda em cumprimento ao Regimento Interno e a Lei Orgânica a votação para eleição da Mesa Diretora observou-se em cédulas impressa, devidamente rubricadas, e preparadas para o escrutínio. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: A CHAPA 1 obteve 7 votos, sagrando vencedora a CHAPA 1. Pelo presidente interino fora proclamado o resultado, declarando eleita e empossada a nova mesa diretora, passando o comando dos trabalhos para o presidente eleito. Em seguida, foi franqueada a palavra para todos os vereadores. O presidente agradeceu a todos, determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes. Por fim, o presidente convocou a todos para a sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito, que ocorrerá em seguida e encerrou a sessão.

  
**RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA**  
PRESIDENTE

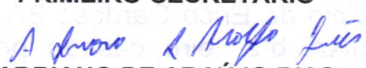
  
**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

  
**ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**GILVANDRO DE JESUS**  
VEREADOR

  
**LUCAS FERREIRA SILVA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

  
**JOÃO FRANCISCO NETO**  
VEREADOR

  
**ADRIANO DE ARAÚJO DIAS**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

  
**LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO**  
VEREADOR

  
**WELITON VIANA DE ALMEIDA**  
VEREADOR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo sob o nº 7499, na data 07/01/2025

REGISTRADO(A) sob o nº 7595, às fls 001/002 Livro nº B 32

Paramirim-BA, 08 de Jan de 2025

Marina Carvalho Santos

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
DA COMARCA DE PARAMIRIM-BA  
CNPJ: 27.227.036/0001-69  
Marina Carvalho Santos  
Registradora e Tabeliã Substituta

Rua Carlos Viana Cardoso, S/N. Centro, Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E00-6226-52A2-30BB-6FF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E00-6226-52A2-30BB-6FF4



### Hash do Documento

622fa3d383e43745756bb69b5d534958d84361aaa9ddb9cb09dab9c7064c66bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 19:00 UTC-03:00